

INFORMATIVO SOBRE O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**SENHORES PAIS E/OU RESPONSÁVEIS!!!**

De acordo com o **DECRETO**, que **autoriza o retorno das aulas presenciais** no Estado do Rio Grande do Sul, as regiões **NÃO** poderão estar com bandeira vermelha ou preta e **PRECISAM** estar em **BANDEIRA LARANJA OU AMARELA** há duas semanas. Além disso, as escolas deverão respeitar o limite de 50% da capacidade da sala de aula. Ressaltamos que os **PAIS** ou responsáveis pelo aluno, segundo orientações do Governo do Estado, **PODERÃO OPTAR por NÃO AUTORIZAR O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**. Neste caso, esse **ALUNOS SEGUIRÃO COM AULAS DE FORMA ON-LINE** pela plataforma, respeitando o mesmo sistema já praticado atualmente.

Prezadas famílias, lembramos que o retorno dos alunos que optaram pelo ensino presencial ocorrerá mediante **ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO** e da atenção ao **CUMPRIMENTO**, por parte dos alunos, **DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PREVISTAS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA** da escola, aprovado pelo COE municipal.

As famílias que optarem pelo retorno deverão entrar em contato com a escola a fim de **assinarem, obrigatoriamente, O TERMO DE COMPROMISSO de RETORNO**.

DATAS DE RETORNO PARA ALUNOS QUE OPTARAM PELO RETORNO AO ENSINO PRESENCIAL.

ENSINO MÉDIO – DIA 16/11/2020 – de acordo com o horário da plataforma.

ENSINO FUNDAMENTAL II- (6º ao 9º ANO) 16/11/2020 – de acordo com o horário da plataforma.

ENSINO FUNDAMENTAL I – (1º ao 5º ANO) 16/11/2020 - comunicado sobre o horário das aulas será encaminhado às famílias

EDUCAÇÃO INFANTIL – (PRÉ I e PRÉ II) 16/11/2020 - comunicado sobre o horário das aulas será encaminhado às famílias.

EXIGÊNCIAS a serem respeitadas:

- Respeitar o horário de entrada e saída, evitando aglomerações ao permanecer nos ambientes internos ou em frente à escola.
- **Não será permitida a entrada, rotineiramente, de familiares nas dependências da escola**, a não ser em casos de extrema necessidade, de acordo com as regras estabelecidas no Plano de Contingência da escola e orientações da vigilância sanitária.

- Permitir a aferição de temperatura na entrada da escola.
- A higienização das mãos deve ocorrer com o uso habitual de álcool em gel, que estará à disposição dos alunos e professores em todos os ambientes da escola.
- A capacidade de alunos, em sala de aula e demais departamentos, estará limitada a 50% de sua capacidade total, conforme placa indicativa afixada na porta de entrada de cada ambiente.
- Classes com demarcação não poderão ser utilizadas e a distância de, aproximadamente, dois metros entre um aluno e outro deve ser respeitada.
- Não será permitido o compartilhamento de materiais de quaisquer espécies, esta prática está totalmente proibida e todos os objetos deverão ser higienizados e de uso individualizado.
- As crianças não poderão compartilhar máscaras, brinquedos, bebidas, garrafinhas de água, lanches ou materiais escolares.
- O uso dos bebedouros está proibido. Cada aluno deverá trazer de casa sua garrafinha de água.
- Todos os ambientes da escola serão, constantemente, higienizados, portas, maçanetas, bancos classes, cadeiras, banheiros...de acordo com medidas sanitárias previstas no Plano de Contingência da COOPEC.

O horário do lanche/recreio ocorrerá de forma alternada, turma a turma, delimitando os espaços e proporcionando aos alunos recreios dirigidos e monitorados, com **objetivo único para alimentação**, sem a liberação do uso de canchas de esporte, ginásio, corredores da escola ou uso da pracinha de forma a evitar aglomerações e a possibilidade da propagação do coronavírus, de acordo com as normativas aprovadas pelo COE no Plano de Contingência da COOPEC.

Ressaltamos a importância e necessidade da observação dos apontamentos listados, visando o bem estar e a saúde do aluno e comunidade escolar dentro do espaço da instituição de ensino, garantindo, assim, o direito à sua permanência. **Empatia e disciplina serão fundamentais para que possamos nos proteger e proteger ao outro de forma responsável.**

Observação: As famílias que optarem pelo **NÃO** retorno às aulas presenciais deverão ir, obrigatoriamente, até a secretaria da escola, de 30 a 13 de outubro para assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO**, que **LEGALIZA ESTA DECISÃO**.

Equipe diretiva

29/09/2020